

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

PROCESSO 014/2022

DENÚNCIA APRESENTADA POR WAGNER HENRIQUE DA CUNHA – ATLETA SEM A IDADE MÍNIMA PARA PARTICIPAÇÃO NO 14º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

DENUNCIADO: WENDERSON DOS SANTOS PADILHA DE PAULA

Trata-se de denúncia movida por WAGNER HENRIQUE DA CUNHA, descrevendo não ter o denunciado idade mínima necessária para participar do 14º Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Itapoá/SC, conduta classificada, em tese, como infração ao regulamento do campeonato em comento.

A denúncia fora recebida pelo Presidente da Comissão.

O pedido merece prosperar.

Explica-se:

O denunciante apresentou documentação comprobatória que comprova cabalmente que a data de nascimento do denunciado é 25/12/2007, ou seja, WENDERSON DOS SANTOS PADILHA DE PAULA conta atualmente com 14 anos de idade, somente completando 15 anos em 25/12/2022.

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

Reza o artigo 5º do REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2022:

Artigo 5. Documentos a entregar para confirmar a participação no campeonato.

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letra legível ou digitalizada e assinada pelos jogadores e comissão técnica;
- Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela equipe;
- Cópia da Carteira de identidade ou CNH quando o atleta não tiver carteirinha emitida pela SEL nos anos anteriores;
- Declaração de residência e domicílio devidamente preenchida e assinada pelo atleta ou dirigente;

Rua Walter Crisanto - 5 - Itapema do Norte - Itapoá - SC / CEP: 89249-000
E-mail: selitapoa@gmail.com / Fone: (47) 3443-6405

Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Esporte e Lazer

- Cópia (xerox) da última ATA de reunião da Associação ou Clube onde se lê, Presidente e demais cargos nomeados;
- Autorização para menor de idade a partir de 15 anos acompanhado de cópia do documento do responsável;

Como se vê o regulamento da competição é cristalino ao PROIBIR a participação de menores de 15 anos.

Desta forma, a conduta descrita na denúncia se amolda no contido no artigo Art. 22, inciso IV da LCM 735/2017, in verbis:

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

Art. 22. Das ofensas morais:

- I - deixar de disputar, sem justa causa, de partida, prova ou equivalente, na respectiva modalidade:
 - Sanção Disciplinar: perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, e proibição de participar do campeonato, torneio ou equivalente, subsequente;
- II - abandonar a disputa de campeonato, torneio ou equivalente, da respectiva modalidade, após o seu início:
 - Sanção disciplinar: proibição de participar do campeonato, torneio ou equivalente, subsequente;
- III - dar causa à não realização ou impedir o prosseguimento de partida, prova ou equivalente que estiver disputando, por simulação de contusão, por insuficiência numérica de seus atletas ou por qualquer outra forma:
 - Sanção Disciplinar: perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, e proibição de participar do subsequente campeonato, torneio ou equivalente da mesma modalidade esportiva;
- IV - incluir desportista que não tenha condição legal de participar de partida, prova ou equivalente:
 - Sanção Disciplinar: perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, e proibição do atleta e da equipe de participar do subsequente campeonato, torneio ou equivalente da mesma modalidade esportiva;

DISPOSITIVO

Isto posto, Voto por CONDENAR o atleta WENDERSON DOS SANTOS PADILHA DE PAULA, às penas contidas no artigo 22, inciso IV da LC 735/2017, decretando a perda de pontos em disputa a favor do adversário em TODOS OS JOGOS QUE O DENUNCIADO TENHA PARTICIPADO (efetivamente entrado em campo, não apenas como suplente), na forma do regulamento, e PROIBINDO o atleta e a equipe CLUBE MARUMBI F.C de participar do subsequente campeonato (15º campeonato de Futebol de Campo de Itapoá), torneio ou equivalente da mesma modalidade esportiva.

Tendo em vista que a LCM 735/2017 não prevê a punição pela escalação irregular de atleta para o campeonato do corrente ano, mas tão somente para a edição subsequente, nos termos do artigo

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

27 da LCM 735/2017, INTIME-SE a Secretaria de Esportes e Lazer de Itapoá, na pessoa de seu Secretário Municipal, nos termos de sua competência, afim de que verifique a possibilidade de aplicação da penalidade correspondente nos termos do regulamento NO PRESENTE ANO, em especial, artigos 5º e 7º do REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2022.

Desta forma, voto pela procedência da denúncia.

Este voto foi seguido por 4 votos, totalizando 5, contra 1 divergente, sem apresentar justificativas, do membro EDSON DOMINGUES CANICA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Itapoá, 20 de outubro de 2022

Rodrigo José Legat OAB/SC 29.661

Presidente da C.E.D de Itapoá/SC

Rua Walter Crisanto, 05 – Itapema do Norte – CEP 89249000 – Itapoá/SC

Telefones: (47) 3443 6405

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2549-5537-43F6-B1AA> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2549-5537-43F6-B1AA



Hash do Documento

5E38461B314777299E7EEECFD3E992375C6352C5B5BB2324F5062279B8111F1A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2022 é(são) :

Rodrigo Jose Legat - 027.199.009-07 em 20/10/2022 13:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

